

EDITAL nº 45/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2023
PROCESSO nº 66/2023

Órgão Licitante: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: **SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Publicações:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Diário Oficial Eletrônico Municipal de Lucélia (resumo do Edital);
- Jornal Gazeta de São Paulo (resumo do Edital);
- Site: www.lucelia.sp.gov.br (edital completo);
- Mural: Paço Municipal (térreo), Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP.

Data/hora para entrega dos envelopes e início da sessão: 09h00min de 03/07/2023.

Local: Sala de Licitação, Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP.

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, na cidade de Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberto, a quem possa interessar, o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os documentos de credenciamento, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço informado no preâmbulo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais de Enfermagem, de acordo com quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado ao beneficiário do Registro, preferência em igualdade de condições (art. 15, §4º da Lei nº 8.666/93).

1.3. Todos os produtos alimentícios relacionados no Anexo I deverão ser de boa qualidade e especificados com as suas respectivas marcas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das seguintes hipóteses:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão junto ao órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4. A empresa interessada em participar do certame licitatório que, impossibilitada de ser representada na data da sessão pública por seu representante legal ou procurador, poderá encaminhar seus envelopes via Correios ou apresentá-los no protocolo do Paço Municipal, desde que, antes da data designada no preâmbulo, ou ainda, antes do início da sessão de julgamento, apresentá-los ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

2.4.1. Envelope recebido via Correios, servidor providenciará uma cópia do aviso de recebimento (AR), remetendo-o juntamente com o envelope ao Setor de Licitação; apresentado no Protocolo, servidor solicitará a identificação do portador (nome, CPF e endereço) no envelope ou formulário; se entregue por um dos participantes na sessão, obrigatória a identificação do portador (nome, CPF e endereço) no envelope ou formulário.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, será preenchido o documento (Credenciamento), conforme (Anexo II), acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nº 1 e nº 2:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3. Apresentação de DECLARAÇÃO que comprove o enquadramento da empresa, quando for o caso, na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), visando garantir seu direito de preferência (Anexo VIII).

3.1.4. A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. O Representante Legal e o Procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme o Anexo III do Edital deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nº 1 e nº 2.

4.2. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, *separadamente*, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - “PROPOSTA”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2023

PROCESSO N° 66/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2023

PROCESSO N° 66/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3. A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

5.1.1. Qualificação da licitante, nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal da licitante, se houver e dados do seu representante legal;

5.1.2. Número do Pregão ou Processo;

5.1.3. Descrição do objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

5.1.4. Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002, contados da data de encerramento da licitação;

5.1.5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- 5.1.6.** Assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador, quando for o caso;
- 5.1.7.** Declaração de que o produto é de primeira qualidade (Anexo V) nos termos do item 14 do presente edital;
- 5.1.8.** Indicação da conta corrente bancária da licitante.
- 5.1.9.** Declaração de que atende integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 5.2.** As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.
- 5.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.4.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar. Sempre será considerado como correto os valores unitários.
- 5.5.** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes *Proposta*, desde que comprovado os poderes para esse fim.
- 5.6.** O licitante poderá também, junto com a proposta impressa, apresentá-la na forma *digital*, ou seja, apresentá-la gravada em *pen-drive* (dentro do envelope nº 01 - Proposta, devidamente lacrado), sendo o mesmo devolvido após a respectiva abertura.
- 5.7.** Para os licitantes que optarem por apresentar a proposta na forma do item anterior, **DEVERÁ UTILIZAR COMO MODELO, OBRIGATORIAMENTE, A PLANILHA DIGITAL** que se encontra disponibilizada junto a este Edital de Licitação, na forma do Anexo IX e X (Modelo de Proposta Digital).
- 5.8.** O arquivo digital que trata o item anterior (Anexo IX e X – Modelo de Proposta Digital) **NÃO DEVE SOFRER ALTERAÇÕES** de qualquer natureza, seja da tipologia do texto, tamanho ou descrição, sob prejuízo do sistema de Pregão Presencial utilizado pela municipalidade não reconhecer o arquivo, atrasando assim, o processamento da sessão do Pregão Presencial.
- 5.9.** Caso aconteça qualquer falha na importação do arquivo da proposta digital gravada em *pen-drive*, será facultado a empresa licitante enviar o arquivo por e-mail, ocasião em que o valor da proposta digital e da proposta impressa e assinada apresentada dentro do envelope nº 01 - Propostas serão conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.10. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação. Ocorrendo essa indisponibilidade, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão à digitação da proposta escrita apresentada.

5.11. Em qualquer situação, havendo divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e na proposta digital, prevalecerá o valor constante da proposta escrita e assinada.

5.12. A apresentação da proposta escrita, devidamente rubricada e assinada ao final, é condição obrigatória mesmo no caso de apresentação da proposta na forma digital.

5.13. A ausência da apresentação da proposta escrita dentro do envelope nº 01, devidamente assinada por pessoa com poderes para tal, importará na desclassificação da licitante.

6. DOS PREÇOS

6.1. A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e todas as demais despesas decorrentes da entrega dos materiais.

6.2. O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, na hora da realização do referido pregão presencial, podendo solicitar reequilíbrio econômico-financeiro no decorrer do contrato, desde que devidamente comprovado.

6.3. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

7.1. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

7.2. Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação ao preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

7.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope *Documentos de Habilitação* deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2 deste subitem;

8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, se sociedades civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.6. Os documentos relacionados nos itens anteriores **não** precisarão constar no Envelope *Documentos de Habilitação*, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo há 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação;

8.1.2.2. Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), inclusive as contribuições sociais, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

8.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente:

8.1.2.3.1. Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito;

8.1.2.5. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

8.1.2.6. Prova de Inexistência de Débito Inadimplido perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

8.1.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

8.1.3.1. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das Microempresas, doravante designada ME, e Empresas de Pequeno Porte, doravante designada EPP, aplicam-se os benefícios constantes do art. 43, § 1º, Lei Complementar nº 123/06, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia, e mediante pedido por escrito da empresa.

8.1.3.2. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam a ME e a EPP de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

8.1.3.3. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo de que trata o subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração (art. 43, § 2º, Lei Complementar nº 123/06).

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judiciais e extrajudiciais ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.

8.1.4.2. Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

8.1.4.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1. Fornecimento de pelo menos um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa compatível em características com o objeto desta licitação, que comprove que

a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, produtos semelhantes ao pretendido nesta licitação, com data atual a este ano de 2022.

8.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo VI).

8.1.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e com a obrigação de informar, sob pena as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se ocorrer após a abertura do certame (Anexo VII).

8.1.7. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

8.1.7.1. Sendo habilitado, o licitante deverá fornecer amostras dos produtos licitados conforme Anexo I do edital.

8.1.7.2. As empresas licitantes classificadas nos itens do processo licitatório, deverá apresentar uma AMOSTRA do item em conformidade com as especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital; na hipótese da empresa não apresentar as amostras, será automaticamente desclassificada do certame.

8.1.7.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante, número do processo licitatório e o número do item.

8.1.7.4. As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pelas Secretarias requisitantes, que aprovarão ou reprovarão a amostra apresentada de acordo as especificações constantes do Anexo I deste Edital, constando o fato na Ata da Sessão.

8.1.7.5. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou peritos credenciados pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

8.1.7.6. As amostras deverão ser apresentadas no dia do certame, na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP.

8.1.7.7. A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Em sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

8.1.7.8. Caso não seja aprovada a amostra, as Secretárias requisitantes analisarão as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

8.2.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.2.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.2.3. Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

8.2.2.4. Ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

8.2.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro e equipe de apoio (desde que acompanhados dos originais), ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, e com preços excessivos;

9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Redução mínima para todos os itens	R\$ 0,01
---	-----------------

9.7.1. Serão aceitas as propostas com até 03 (três) casas decimais.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às MEs e EPPs, nos seguintes termos:

9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.9.2. A ME ou EPP cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1 serão realizadas sorteio

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por ME ou EPP;

9.9.4. Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do art. 4º, XXIII, Lei N 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais MEs e EPPs cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

9.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O Recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

10.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.8. Nos eventuais Recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

10.8.1. Somente serão válidos os documentos originais;

10.8.2. As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1.101. Lucélia/SP, no horário de expediente, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

10.8.3. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

11. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) ciente(s) do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da Notificação para assinatura da mesma, sob pena de não o fazendo, decair do direito de adjudicatária e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2. Sempre que o adjudicatário não atender as disposições referidas nos itens anteriores, a Administração poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive quanto aos preços ofertados, ou ainda, revogar o item específico, respectivo, ou mesmo a licitação.

11.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 12.1 do presente edital.

11.4. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

11.5. As publicações referidas nos subitens 12.2 e 12.3 dar-se-ão em jornal de circulação local e/ou no Diário Eletrônico Municipal.

11.6. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto nº. 7.752, de 28 de maio de 2013.

12. DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

12.1. Os Detentores da Ata de Registro de Preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, desde que autorizada pela autoridade competente a conversão da Ata em Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3. Quando da necessidade de aquisição, o Órgão Solicitante, por intermédio do Gestor do Contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do Detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

12.4. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o Detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras ou convocando para assinatura do Contrato, integrante deste Edital, na forma do Anexo XII, quando decidida a conversão da Ata em Contrato.

12.5. Para instruir o pedido de compras ou a assinatura do Contrato, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

12.6. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

13.1. Prazo de entrega: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo 05 (Cinco) dias úteis da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

13.2. Local e horário de entrega: Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretária requisitante conforme descrição do termo de referência (anexo I) das 07h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

13.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

13.4. O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que as obrigações de fornecimento deixarão de vigor, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

13.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

13.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

13.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, cancelando a **ata** ou rescindindo a **contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Detentora da Ata ou Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro e/ou Contrato, comportar-se

de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global adjudicado ao vencedor:

14.3.1. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

14.3.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

14.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

14.4.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

14.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

14.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

14.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento, caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame

licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 6.041, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

15.1.1. A nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Setor de Compras, podendo ser devolvida para a devida correção.

15.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

15.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

15.1.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

15.1.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

15.1.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

15.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte do material licitado, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.

15.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 16.1.

15.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

15.4. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

16.1. Qualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar a impugnação em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

16.2. Já os eventuais pedidos de impugnação ao Edital oriundos de **pessoas jurídicas**, **deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta.

16.3. A impugnação deverá ser protocolizada em dias úteis no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia, no horário de expediente.

16.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes pagamentos:

16.4.1. Ficha CNPJ obtida no endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

16.4.2. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

16.4.3. Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

16.5. Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

16.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1. O Contrato (Anexo XII) bem como a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, decreto municipal nº 7.752/2013.

17.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado; já o preço efetivamente contratado por meio de Contrato poderá ser revisto em decorrência de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

17.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

17.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio de Contrato e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e

comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

17.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

17.4.3. Proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.6. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a contratada se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

17.7. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

17.8. A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes:

18.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

18.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4. O Comunicado de abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no jornal de circulação local.

18.5. Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

18.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial.

18.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Declaração de Garantia;

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Modelo de Proposta Digital;

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI - Minuta de Contrato.

19.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo.

19.13. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08:00h às 11h30 e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Brasil, nº 1.101, ou por e-mail: lucelialicitacao@gmail.com - A/C - Pregoeiro.

Lucélia/SP, 13 de Junho de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
Prefeita do Município

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais de Enfermagem, de acordo com quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	300,0000	PCT
2	ACETILCISTEÍNA 10%: AMPOLA, INJETÁVEL E TÓPICO.	300,0000	AMP
3	ADAPTADOR VACUTAINER TRANSPARENTE: ADAPTADOR PLÁSTICO DE USO ÚNICO, REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO E TUBOS DE 13 MM E 16 MM, COM FLANGE, MARCA GUIA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO A BASE DO ADAPTADOR. PACOTE COM 50 UNIDADES	100,0000	PCT
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES: USO EXTERNO, BACTERIOSTÁTICO, ANTI-SÉPTICO, DE 100 ML. REGISTRO ANVISA.	200,0000	UN
5	ÁGUA BIDESTILADA: AMPOLAS DE POLIETILENO DE 10ML. REGISTRO NO MS.	5000,0000	AMP
6	ÁGUA DESTILADA: QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; ENXÁGÜE DE INSTRUMENTOS E VIDRARIA DE LABORATÓRIO; USO EM ANÁLISES QUÍMICAS.	400,0000	GAL
7	AGULHA ULTRAFINE PARA CANETA DE INSULINA: AGULHAS SILICONADAS PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO: 4MM (5/32"). CALIBRE: 0,23MM (32 G).	200,0000	CX
8	AGULHA ULTRAFINE PARA CANETA DE INSULINA: AGULHAS SILICONADAS PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO: 5MM (3/16"). CALIBRE: 0,25MM (31 G).	80,0000	CX
9	AGULHA ULTRAFINE PARA CANETA DE INSULINA: AGULHAS SILICONADAS PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO: 8MM (5/16"). CALIBRE: 0,25MM (31 G).	80,0000	CX
10	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA: AGULHA COMPATÍVEL COM CANETA DE INSULINA NOVOFINE NA MEDIDA 0,23/0,25 X 6 MM (32 G).	80,0000	CX
11	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	300,0000	CX

12	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	1500,0000	CX
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30X07: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	100,0000	CX
14	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE	30,0000	CX
15	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	500,0000	CX
16	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	150,0000	CX
17	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	100,0000	CX
18	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X0,7: ESTÉRIL. EMBALAGEM APIROGÊNICA. UTILIZADA PARA COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE EVITA CONTAMINAÇÃO NA TROCA DOS TUBOS. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA. ARMAZENADAS POR UMA CAPA PROTETORA DE POLIPROPILENO E COM LACRE DE SEGURANÇA ENTRE AS CAPAS PROTETORAS.	100,0000	CX

19	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X0,8: ESTÉRIL. EMBALAGEM APIROGÊNICA. UTILIZADA PARA COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE EVITA CONTAMINAÇÃO NA TROCA DOS TUBOS. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA. ARMAZENADAS POR UMA CAPA PROTETORA DE POLIPROPILENO E COM LACRE DE SEGURANÇA ENTRE AS CAPAS PROTETORAS.	50,0000	CX
20	AGULHA DESCARTÁVEL 25X06: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	800,0000	CX
21	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,38: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	100,0000	CX
22	ALBOCRESIL POLICRESULENO 360MG/G: USO TÓPICO, COM REGISTRO NO MS.	30,0000	FR
23	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO HOSPITALAR: 70° GL - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. COM REGISTRO NO MS E DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA).	3000,0000	LT
24	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO HOSPITALAR GEL: 70% V/V, ANTI-SÉPTICO, SISTEMA DE VÁLVULA PUMP, COM REGISTRO NO INMETRO E MS (APRESENTAR AMOSTRA).	1300,0000	FR
25	ÁLCOOL IODADO 0,5%: COM REGISTRO NO MS	25,0000	LT
26	ALGODÃO HIDRÓFILO: EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	500,0000	ROL
27	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL: CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL - ENVELOPE COM 01 UNIDADE - TAMANHO 10 X 10 CM. TONALIDADE BRANCA, ESTÉRIL, NÃO ENTRELAÇADO EM PLACA OU FITA.	300,0000	UN
28	ALMOTOLIA ÂMBAR: - 250 ML - BICO RETO - PLÁSTICO RESISTENTE.	100,0000	UN
29	ALMOTOLIA TRANSPARENTE:- 250 ML - BICO RETO - PLÁSTICO RESISTENTE.	150,0000	UN
30	AMBU COMPLETO TAMANHO ADULTO: BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, DE 1600 ML; - MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO; - PRODUTOS AUTOCLAVÁVEIS E COM VALIDADE INDETERMINADA.	10,0000	UN
31	AMBU COMPLETO TAMANHO INFANTIL: BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, DE 500 ML; - MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO; - PRODUTOS AUTOCLAVÁVEIS E COM VALIDADE INDETERMINADA.	10,0000	UN

32	AMBU COMPLETO TAMANHO NEO NATAL: BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, DE 320 ML, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL E COM VALIDADE INDETERMINADA.	10,0000	UN
33	AMÔNIA QUATERNÁRIA (DESINFETANTE ANTISSÉPTICO): REGISTRO NA ANVISA.	60,0000	GAL
34	ANESTÉSICO PROPOFOL 10 MG/ML	500,0000	FR
35	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO: MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDIÇÃO NO BRAÇO, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, TEMPO DE ESPERA PARA RESULTADO DE NO MÁXIMO 60 SEGUNDOS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E VALIDAÇÃO CLÍNICA SEGUNDO PROTOCOLO DA BHS. TAMANHO ADULTO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 04 PILHAS AAA. ESTOJO DE NYLON.	50,0000	UN
36	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO COM CARREGADOR: MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDIÇÃO NO BRAÇO, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, TEMPO DE ESPERA PARA RESULTADO DE NO MÁXIMO 60 SEGUNDOS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E VALIDAÇÃO CLÍNICA SEGUNDO PROTOCOLO DA BHS. TAMANHO ADULTO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 04 PILHAS AAA. 01 FONTE ADAPTADORA BIVOLT PARA USAR CONECTADO NA ENERGIA. ESTOJO DE NYLON.	50,0000	UN
37	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO: MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDIÇÃO NO BRAÇO, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, TEMPO DE ESPERA PARA RESULTADO DE NO MÁXIMO 60 SEGUNDOS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E VALIDAÇÃO CLÍNICA SEGUNDO PROTOCOLO DA BHS. TAMANHO ADULTO OBESO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 04 PILHAS AAA. ESTOJO DE NYLON.	30,0000	UN
38	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO COM CARREGADOR: MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDIÇÃO NO BRAÇO, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, TEMPO DE ESPERA PARA RESULTADO DE NO MÁXIMO 60 SEGUNDOS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E VALIDAÇÃO CLÍNICA SEGUNDO PROTOCOLO DA BHS. TAMANHO ADULTO OBESO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 04 PILHAS AAA. 01 FONTE ADAPTADORA BIVOLT PARA USAR CONECTADO NA ENERGIA. ESTOJO DE NYLON.	30,0000	UN
39	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO: MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDIÇÃO NO BRAÇO, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, TEMPO DE ESPERA PARA RESULTADO DE NO MÁXIMO 60 SEGUNDOS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E VALIDAÇÃO CLÍNICA SEGUNDO PROTOCOLO DA BHS. TAMANHO INFANTIL. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 04 PILHAS AAA. ESTOJO DE NYLON.	20,0000	UN

40	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO COM CARREGADOR: MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDIÇÃO NO BRAÇO, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, TEMPO DE ESPERA PARA RESULTADO DE NO MÁXIMO 60 SEGUNDOS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E VALIDAÇÃO CLÍNICA SEGUNDO PROTOCOLO DA BHS. TAMANHO INFANTIL. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 04 PILHAS AAA. 01 FONTE ADAPTADORA BIVOLT PARA USAR CONECTADO NA ENERGIA. ESTOJO DE NYLON.	20,0000	UN
41	ASPIRADOR DE SECREÇÕES: REGULAGEM DE VÁCUO DE 0 ATÉ 23 HG, RECIPIENTE DE 1,3 L, SILENCIOSO, PORTÁTIL, VOLTAGEM 110 V E REGISTRO NA ANVISA	5,0000	UN
42	ATADURA: ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, DEVE APRESENTAR UM FIO AZUL COMO GUIA E REFORÇO NA BORDA. (APRESENTAR AMOSTRA).	1000,0000	PCT
43	ATADURA: ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, DEVE APRESENTAR UM FIO AZUL COMO GUIA E REFORÇO NA BORDA. (APRESENTAR AMOSTRA).	1000,0000	PCT
44	ATADURA: ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, DEVE APRESENTAR UM FIO AZUL COMO GUIA E REFORÇO NA BORDA. (APRESENTAR AMOSTRA).	1000,0000	PCT
45	AVENTAL DESCARTÁVEL: - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NA COR BRANCO, GRAMATURA 30 GR (APRESENTAR AMOSTRA).	1000,0000	PCT
46	BANDAGEM ANTISSÉPTICA: - CURATIVO ESTÉRIL - ALTA ABSORÇÃO - ANTI ALÉRGICO- INSCRIÇÃO NO M.S.	100,0000	CX
47	BANDEJA RETANGULAR LISA - 24 X 18 X 1.5CM, PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS, CONFECCIONADA EM INOX.	20,0000	UN
48	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL 2 LITROS: BOLSA COLETORA ESTÉRIL COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA; TUBO EXTENSOR; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; PINÇA CORTA FLUXO; APOIO PARA DEAMBULAÇÃO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO DE DRENAGEM. REGISTRO ANVISA.	200,0000	UN
49	BROMETO DE IPRATRÓPIO: - 0,25MG/ML - 20 ML	200,0000	FR
50	BROMIDRATO DE FENOTEROL: - 5MG/ML - 20ML	100,0000	FR
51	BROMOPRIDA 05MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO NO MS.	1000,0000	AMP

52	CABO PARA BISTURI Nº 03: MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	50,0000	UN
53	CAIXA TÉRMICA DE 12 LITROS: CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 12 HORAS SEM GELO E 24 HORAS COM GELO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 X 23 X 26, ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), LIVRE DE BPA, DE MATERIAL ATÓXICO E MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO. COR AZUL	30,0000	UN
54	CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS: CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 12 HORAS SEM GELO E 24 HORAS COM GELO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37 X 25 X 36, ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), LIVRE DE BPA, DE MATERIAL ATÓXICO E MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO. COR AZUL	30,0000	UN
55	CAIXA TÉRMICA DE 20 LITROS: CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 12 HORAS SEM GELO E 24 HORAS COM GELO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 33 X 26 X 43, ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), LIVRE DE BPA, DE MATERIAL ATÓXICO E MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO. COR AZUL	30,0000	UN
56	CAMPO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM AZUL 30 CM X 40 CM : CONFECCIONADOS EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. RESISTENTE A LAVAGEM COM LONGA DURABILIDADE. ACABAMENTO COM BAINHA SIMPLES.	100,0000	UN
57	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM AZUL 60 CM X 60 CM: CONFECCIONADOS EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. RESISTENTE A LAVAGEM COM LONGA DURABILIDADE. ACABAMENTO COM BAINHA SIMPLES.	100,0000	UN
58	CADARÇO SARIADO BRANCO 10 MM X 10 METROS PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA :COMPOSIÇÃO: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER.	300,0000	MT
59	CARREGADOR DE PILHAS AAA : CARREGADOR COM SELO INIMETRO. INDICADOR PARA CARREGAR 4 PILHAS AAA. VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT).	10,0000	UN
60	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 12: CATETER URINÁRIO HIDROFÍLICO, FLEXÍVEL E TUBULAR INDICADO PARA REALIZAÇÃO DO CATETERISMO VESICAL INTERMITENTE. MASCULINO. REGISTRO NA ANVISA	3000,0000	UN
61	CATETER INTRAVENOSO: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, ENVELOPES COM 01 UNIDADE, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 14G 2", 2,1 X 50 MM - LARANJA	200,0000	UN
62	CATETER INTRAVENOSO: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, ENVELOPES COM 01 UNIDADE, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 16G 2", 1,7 X 50MM - CINZA	200,0000	UN
63	CATETER INTRAVENOSO: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, ENVELOPES COM 01 UNIDADE, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 18G 1" ¼, 1,3 X 45MM - VERDE	200,0000	UN
64	CATETER INTRAVENOSO: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, ENVELOPES COM 01 UNIDADE, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 20G 1" ¼, 1,1 X 65 MM - ROSA	300,0000	UN

65	CATETER INTRAVENOSO: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, ENVELOPES COM 01 UNIDADE, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 22G 1",0,9 X 25MM - AZUL	300,0000	UN
66	CATETER INTRAVENOSO: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, ENVELOPES COM 01 UNIDADE, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 24G ¾, 0,7 X 19 MM - AMARELO	400,0000	UN
67	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS: DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A. PO2), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, P.V.C. ATÓXICO, SILICONADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICO E DESCARTÁVEL.	150,0000	PCT
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%: AMPOLAS DE POLIETILENO DE 10ML. REGISTRO NO MS	2000,0000	AMP
69	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA ANESTÉSICO: FRASCO COM 20 ML - A 2% - COM VASO DILATADOR.	300,0000	FR
70	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA ANESTÉSICO: - FRASCO COM 20 ML - A 2% - SEM VASO DILATADOR.	200,0000	FR
71	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA: 20 MG/G - GELÉIA TÓPICA 30GR.	300,0000	TB
72	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE (TAMANHO 1,5L): FABRICADA DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, BOCAL ABERTO, ACOMPANHA SACO PLÁSTICO, COM TRAVA E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, NA COR AMARELA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 13 CM X 12 CM X 10 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). CONSTITUÍDO DE SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL E BANDEJA INTERNA.	15,0000	CX
73	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE (TAMANHO 3L): FABRICADA DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, BOCAL ABERTO, ACOMPANHA SACO PLÁSTICO, COM TRAVA E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, NA COR AMARELA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 140 X 120 X 200 X 7 (FRENTE X PROFUNDIDADE X ALTURA X DIÂMETRO BUCAL). CONSTITUÍDO DE SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL E BANDEJA INTERNA.	30,0000	CX
74	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE 7,0 L: FABRICADA DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, BOCAL ABERTO, ACOMPANHA SACO PLÁSTICO, COM TRAVA E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, NA COR AMARELA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS 210 X 160 X 210 X 7 (FRENTE X PROFUNDIDADE X ALTURA X DIÂMETRO BUCAL). CONSTITUÍDO DE SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL E BANDEJA INTERNA.	100,0000	CX

75	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE 13,0 L: FABRICADA DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, BOCAL ABERTO, ACOMPANHA SACO PLÁSTICO, COM TRAVA E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, NA COR AMARELA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS (L X C X A): 200 MM X 280 MM X 240 MM.. CONSTITUÍDO DE SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL E BANDEJA INTERNA.	120,0000	CX
76	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA DE 14 MM, C/ROSCA E ESTÉRIL.	200,0000	PCT
77	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX: BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL, NOS TIPOS UNISSEX, COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALÉAVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML.	100,0000	UN
78	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5, 13 FIOS, NÃO ESTÉRIL: CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA).	2000,0000	PCT
79	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5, 13 FIOS, ESTÉRIL: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO DEVE SER FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. DEVEM SER EMBALADAS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, COM 05 UNIDADES, DE PRONTO USO, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME NYLON/POLIETILENO COM REGISTRO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA).	100000,0000	PCT
80	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO): - 91 X 91 - 100% ALGODÃO - HIDROFILIZADA 13 FIOS/CM ² - 3 DOBRAS - 8 CAMADAS - PRODUTO NÃO ESTÉRIL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE - COM REGISTRO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA).	300,0000	PCT
81	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE (RAYON): 40 G/M ² - 3 DOBRAS - MACIAS E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - COM REGISTRO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA).	500,0000	ROL
82	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO: - 45X 50 CM, ALVA	100,0000	PCT

83	CONECTOR SISTEMA FECHADO :DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES EM TERAPIA VENOSA, LIVRE DE AGULHA, PERMITINDO MÚLTIPLOS USOS E NÃO REQUER CAPA DE PROTEÇÃO. ADAPTAM-SE COM SEGURANÇA A DISPOSITIVOS DE TERAPIA VENOSA. CARACTERÍSTICA GERAIS: MONTADO EM PEÇA ÚNICA PROVIDO COM PROTETOR: INTERNAMENTE APRESENTA UM SEPTO DE SILICONE INTERTE, HEMO E BIOCOMPATÍVEL; ISENTO DE LÁTEX E DE COMPONENTES METÁLICOS; PRIMMING REDUZIDO DE APENAS 0,06 ML; CORPO EXTERNO TRANSPARENTE; PERMITE ATÉ 200 ATIVAÇÕES; FLUXO DE 350 ML/MIN; REGISTRO NA ANVISA.	50,0000	UN
84	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR ADULTO: DESMONTÁVEL, ATÓXICO, CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. MÁSCARA ADULTO OU INFANTIL, CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO, ROSCA 9/16" 18 UNF	50,0000	UN
85	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR INFANTIL: DESMONTÁVEL, ATÓXICO, CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. MÁSCARA ADULTO OU INFANTIL, CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO, ROSCA 9/16" 18 UNF	50,0000	UN
86	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR ADULTO: DESMONTÁVEL, ATÓXICO, CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. MÁSCARA ADULTO OU INFANTIL, CONECTOR AMARELO PARA AR COMPRIMIDO, ROSCA 3/4" 16 UNF	100,0000	UN
87	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR INFANTIL: DESMONTÁVEL, ATÓXICO, CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. MÁSCARA ADULTO OU INFANTIL, CONECTOR AMARELO PARA AR COMPRIMIDO, ROSCA 3/4" 16 UNF	100,0000	UN
88	CREME ANTIMICROBIANO: CICATRIZANTE TÓPICO, INDICADO PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE INFECÇÕES EM QUEIMADURAS E FERIDAS DE DIFÍCIL RESOLUÇÃO, COMO ÚLCERAS CRÔNICAS DE MEMBROS INFERIORES E MAL PERFURANTE PLANTAR (PÉ DIABÉTICO) COMPOSIÇÃO: CADA 1G DERMACERIUM 0,4% CONTÉM: SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA, 10,00 MG NITRATO DE CÉRIO HEXAHIDRATADO, 4,00 MG EXCIPIENTES (ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ESTEARIL ÉTER,ÁLCOOL, OLEÍCOETOXILADO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, VASELINA, PROPILENOGLICOL E ÁGUA DEIONIZADA.	100,0000	UN
89	CREME ANTIMICROBIANO; CICATRIZANTE TÓPICO, INDICADO PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE INFECÇÕES EM QUEIMADURAS E FERIDAS DE DIFÍCIL RESOLUÇÃO, COMO ÚLCERAS CRÔNICAS DE MEMBROS INFERIORES E MAL PERFURANTE PLANTAR (PÉ DIABÉTICO).COMPOSIÇÃO: CADA 1G DE DERMACERIUM 2,2% CONTÉM: SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA, 10,00 MG NITRATO DE CÉRIO HEXAHIDRATADO, 22,00 MG EXCIPIENTES (ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ESTEARIL ÉTER,ÁLCOOL OLEÍCOETOXILADO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, VASELINA, PROPILENOGLICOL E ÁGUA DEIONIZADA.	200,0000	UN

90	<p>CURATIVO: CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, COM BORDAS ADESIVAS DE HIDROCOLÓIDE . IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA FLUIDO, RECOBERTO POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA; INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, COM RISCO DE INFECCÃO OU DIFICULDADE DE CICATRIZAÇÃO, QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO. TAMANHO: 10X10CM</p> <p>OBS: A EMPRESA QUE REALIZAR A VENDA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO PRODUTO.</p>	100,0000	UN
91	<p>CURATIVO: CURATIVO COM COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTESUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUIDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHOS: 10X10</p> <p>OBS: A EMPRESA QUE REALIZAR A VENDA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO PRODUTO.</p>	100,0000	UN
92	<p>CURATIVO: CURATIVO COM COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT E BORDAS BISELADAS , ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, CONTENDO IBUPROFENO COMO COMPONENTE ATIVO, DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA FLUIDO. MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA. ALTA ABSORÇÃO, GARANTINDO MÍNIMO RISCO DE VAZAMENTO OU MACERAÇÃO. PROMOVE MEIO AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO E ALÍVIO DE DOR LOCAL. TAMANHO 10X10 CM.</p> <p>OBS: A EMPRESA QUE REALIZAR A VENDA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO PRODUTO.</p>	100,0000	UN
93	<p>CURATIVO: COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10X10 CM.</p> <p>OBS: A EMPRESA QUE REALIZAR A VENDA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO PRODUTO.</p>	100,0000	UN

94	<p>CURATIVO: CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AUTO-ADESIVO, ABSORVENTE, ALTAMENTE FLEXÍVEL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, RECOBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL QUE É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS EXTERNAS E PERMITE EVAPORAÇÃO DE GASES INTERNOS. COM GRADE DEMARCADORA E MARCA IMPRESSA NA SUPERFÍCIE. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA FERIDA PARA O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO MESMO. SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO 10X10 CM.</p> <p>OBS: A EMPRESA QUE REALIZAR A VENDA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO PRODUTO.</p>	100,0000	UN
95	<p>CURATIVO: CURATIVO À BASE DE GEL TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10% E ÁGUA PURIFICADA 90%. SEM ADITIVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, FRASCO TIPO SANFONA COM APLICADOR BICO LONGO. FRASCO COM 15 GRAMAS.</p> <p>OBS: A EMPRESA QUE REALIZAR A VENDA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO PRODUTO.</p>	100,0000	UN
96	<p>DERMATOSCÓPIO: ILUMINAÇÃO DE XENON HALÓGENA 2.5V, AJUSTE DE FOCO E CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 10 VEZES, 02 LENTES DE CONTATO, SENDO UMA COM ESCALA E OUTRA SEM ESCALA, CABO EM METAL COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ, ABERTURA NA BASE DO CABO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C, NÃO CONTÉM LÁTEX, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 20.5 X 14.0 X 7.0 CM, PESO APROXIMADO KG: 0.645, SELO INMETRO E REGISTRO ANVISA.</p>	6,0000	UN
97	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO: CONTENDO NO MÍNIMO, TRÊS GRUPOS BÁSICOS DE ENZIMAS: AMILASE E/OU CARBOHIDRASE, PROTEASE E LIPASE. TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ATÉ 10%, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO IRRITANTE À PELE E MUCOSA. DEVERÁ ATENDER TANTO LIMPEZA MANUAL QUANTO PARA TERMODESINFECTADORA.</p>	135,0000	GAL
98	<p>DEXAMETASONA 4MG/ML: USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR, INTRA-ARTICULAR, INTRALESIONAL OU NOS TECIDOS MOLES. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. PRINCÍPIO ATIVO: FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA. REGISTRO NO MS.</p>	1000,0000	AMP
99	<p>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS: DETALHES TÉCNICOS. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. - COMPATÍVEL- COM PAPEL TOALHA DE 220X210MM - DIMENSÕES - 270X290X160MM. DIMENSÕES DO PRODUTO 15 X 28 X 30 CM ; 998 G. PESO 998 G. COMPRIMENTO 15 CENTÍMETROS. LARGURA 28 CENTÍMETROS. ALTURA 30 CENTÍMETROS</p>	100,0000	UN
100	<p>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - ANTI-SÉPTICO DEGERMANTE: COM REGISTRO NO MS.</p>	150,0000	LT
101	<p>DIPIRONA MONOIDRATADA 500ML/ML: USO ADULTO E PEDIÁTRICO. REGISTRO NO MS.</p>	1000,0000	AMP

102	DRENO DE PENROSE Nº 1: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35 CM, COM GAZE ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ACONDICIONADO COM 12 UNIDADES, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	12,0000	UN
103	DRENO DE PENROSE Nº 2: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35 CM, COM GAZE ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ACONDICIONADO COM 12 UNIDADES, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	12,0000	UN
104	DRENO DE PENROSE Nº 3: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35 CM, COM GAZE ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ACONDICIONADO COM 12 UNIDADES, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	12,0000	UN
105	DRENO DE PENROSE Nº 4: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35 CM, COM GAZE ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ACONDICIONADO COM 12 UNIDADES, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	12,0000	UN
106	EQUIPO MACROGOTAS: ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	50,0000	UN
107	ESTADIÔMETRO VERTICAL DE PAREDE PARA ADULTOS: DE 0 ATÉ 2,20 M EM MILÍMETROS DE 1MM. EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	6,0000	UN
108	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL INFANTIL: DE 0 ATÉ 1 METRO. PODE SER USADO FIXADO NA PAREDE, HORIZONTALMENTE EM UMA BANCADA OU ATÉ MESMO SOLTO. DEVE POSSUIR HASTES DOBRÁVEIS E BAIXO PESO. FABRICADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE.	6,0000	UN
109	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, FILTRO E ENTRADA DE AR: EQUIPO PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, RESPIRO DE AR COM FILTRO 0,2 MICRONS, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE 1,5 M, REGULADOR DE FLUXO DE PRECISÃO, CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL E NORMA DE REFERÊNCIA NBR ISSO 8536-4.	4000,0000	UN
110	ESCALPE 21: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO, COM PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR LUER-LOK TM CODIFICADO POR CORES.	4000,0000	UN
111	ESCALPE 23: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTANDO NO CALIBE 21, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO, COM PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR LUER-LOK TM CODIFICADO POR CORES.	5000,0000	UN
112	ESCALPE 25: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTANDO NO CALIBE 21, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO, COM PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOK TM CODIFICADO POR CORES.	5000,0000	UN

113	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR DA PELE, MEDINDO 10 CM X 4,5M, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS DE GERMES, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE POR TRANSFERÊNCIA DE MASSA ADESIVA, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTADO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. (APRESENTAR AMOSTRA).	800,0000	ROL
114	ESPÁTULA DE AYRES: DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO. COM NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE CONSTANTE NAS EMBALAGENS.	150,0000	PCT
115	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE - 8 CM DE COMPRIMENTO - 2 CM DE LARGURA - INSCRIÇÃO NO MS.	3000,0000	UN
116	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE - 9,5 CM DE COMPRIMENTO - 3CM DE LARGURA - INSCRIÇÃO NO MS.	5000,0000	UN
117	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE: EMBALADO INDIVIDUALMENTE - 11 CM DE COMPRIMENTO - 3,5 CM DE LARGURA - INSCRIÇÃO NO MS.	2000,0000	UN
118	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL UNITÁRIA: ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	4000,0000	UN
119	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO: - PAPEL CREPADO - 50X50CM- COR VERDE - COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE - REGISTRO NA ANVISA.	90,0000	CX
120	ESTETOSCÓPIO ADULTO: COM SISTEMA PATENTEADO DE DIAFRAGMA FLUTUANTE QUE GARANTE TENSÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. COM COMBINAÇÃO DA TRADICIONAL FUNÇÃO SINO COM UM EXCLUSIVO SISTEMA DE AJUSTE DO DIAFRAGMA PERMITE QUE SE ALTERNE ENTRE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA SEM A NECESSIDADE DE TROCAR O AUSCULTADOR. AS OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTEM PERFEITAMENTE PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO. MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS. COM ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO "ANTI-FRIO", MAIS CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL, CIENTIFICAMENTE PROJETADO PARA OBTER UMA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS CARDÍACOS E PULMONARES. TUBO Y: UMA ÚNICA PEÇA (SEM SOLDA) EM MATERIAL EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, TÉCNICAMENTE MOLDADO PARA PRODUZIR UM EFEITO CONDUTOR EFETIVO E AMPLIFICADOR DE SOM CAPTADO. GARANTIA DE 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA).	70,0000	UN

121	ESTETOSCÓPIO INFANTIL : COM SISTEMA PATENTEADO DE DIAFRAGMA FLUTUANTE QUE GARANTE TENSÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. COM COMBINAÇÃO DA TRADICIONAL FUNÇÃO SINO COM UM EXCLUSIVO SISTEMA DE AJUSTE DO DIAFRAGMA PERMITE QUE SE ALTERNE ENTRE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA SEM A NECESSIDADE DE TROCAR O AUSCULTADOR. AS OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTEM PERFEITAMENTE PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO. MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS. COM ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO "ANTI-FRIO", MAIS CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL, CIENTIFICAMENTE PROJETADO PARA OBTER UMA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS CARDÍACOS E PULMONARES. TUBO Y: UMA ÚNICA PEÇA (SEM SOLDA) EM MATERIAL EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, TECNICAMENTE MOLDADO PARA PRODUZIR UM EFEITO CONDUTOR EFETIVO E AMPLIFICADOR DE SOM CAPTADO. GARANTIA DE 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA (APRESENTAR AMOSTRA).	15,0000	UN
122	ESFIGMOMANÔMETRO: APROVADO PELO INMETRO, POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON (NA COR CINZA) E FECHO DE VELCRO. MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG; PERA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO OBESO APROXIMADO - 35 A 44 CM. (APRESENTAR AMOSTRA).	30,0000	UN
123	ESFIGMOMANÔMETRO: APROVADO PELO INMETRO, POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON (NA COR CINZA) E FECHO DE VELCRO. MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG; PERA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO ADULTO APROXIMADO - 27 A 34 CM. (APRESENTAR AMOSTRA).	40,0000	UN
124	ESFIGMOMANÔMETRO: APROVADO PELO INMETRO, POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON (NA COR CINZA) E FECHO DE VELCRO. MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG; PERA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO INFANTIL APROXIMADO - 22 A 26 CM. (APRESENTAR AMOSTRA).	15,0000	UN
125	ESPÉCULO AURICULAR DESCARTÁVEL 4,0 MM: ESPECULO COMPATÍVEL COM OTOSCÓPIO MIKATOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	6,0000	CX
126	ESPÉCULO AURICULAR DESCARTÁVEL 2,5 MM: ESPECULO COMPATÍVEL COM OTOSCÓPIO MIKATOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	6,0000	CX
127	FITA ADESIVA: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - MEDIDA: 19MMX30M (APRESENTAR AMOSTRA).	6,0000	ROL
128	FIBRASE POMADA: TUBO DE 30G. REGISTRO MS	200,0000	TB

129	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE: 19MMX30M - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	1500,0000	ROL
130	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO: NYLON PRETO, INABSORVÍVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 0CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 3,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45CM. REGISTRO NO M.D. CAIXA COM 24 UNIDADES	300,0000	CX
131	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO: NYLON PRETO, INABSORVÍVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 0CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 3,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45CM. REGISTRO NO M.D. CAIXA COM 24 UNIDADES	500,0000	CX
132	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO: NYLON PRETO, INABSORVÍVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 6-0 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. REGISTRO NO M.S.	100,0000	CX
133	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO:, NYLON PRETO, INABSORVÍVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 5-0 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE DE 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45CM. REGISTRO NO M.S.	20,0000	CX
134	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO: NYLON PRETO, INABSORVÍVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 3-0 CM, COM AGULHA MT1/2 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE 3,0 CM, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. REGISTRO NO M.S.	20,0000	CX
135	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO: NYLON PRETO, INABSORVÍVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 4-0 CM, COM AGULHA CTI 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE 2,0 CM, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. REGISTRO NO M.S.	40,0000	CX
136	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO: NYLON PRETO, INABSORVÍVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 2-0 CM. COM AGULHA CTI 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE 2,0 CM, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. REGISTRO NO M.S.	70,0000	CX
137	FIO CATGUT SIMPLES 2-0: 70 CM, ½ - 36,4 MM	10,0000	CX
138	FIO CATGUT SIMPLES 3-0: 70 CM, ½ - 22 MM	2,0000	CX
139	FIO CATGUT SIMPLES 4-0: 70 CM, ½ - 17 MM	10,0000	CX
140	FITA PARA ECG: PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG MILIMETRADO INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG 215 X 30	70,0000	PCT
141	FITA PARA ECG: PAPEL TERMOSENSÍVEL - 58 MM X 30M	70,0000	PCT
142	FITA MÉTRICA DE 1,5 M COM CÁLCULO DE IMC : TRENA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO PARA CALCULAR COM FACILIDADE O ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA DO PACIENTE, CLASSIFICANDO DE ACORDO COM O PESO E ALTURA DO MESMO. COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA. ESCALA: 0 A 150 CM; RESOLUÇÃO: 1 CM. COM DISCO PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE MASSA CORPORAL. TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALEÁVEL. CÁLCULO DE IMC E REFERÊNCIA DE NORMALIDADE. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA.	10,0000	UN
143	FITA MÉTRICA DE 1,50 M: FITA MÉTRICA PLÁSTICA REDONDA DE 1,50 M. COM RELEVO NA LATERAL, VERSO CENTRAL LISO E LADO OPOSTO COM BOTÃO DE TRAVA DA FITA E RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, COM INDICAÇÃO VISUAL E A GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS.	20,0000	UN

144	FITA MICROPORE: HIPOALÉRGICA, BRANCA, COMPOSIÇÃO COM TECIDO NON-WOVEN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO, COM CAPA, 25 MM X 10 M.	1200,0000	ROL
145	FITA MICROPORE: HIPOALÉRGICA, BRANCA, COMPOSIÇÃO COM TECIDO NON-WOVEN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO, COM CAPA, 50 MM X 10 M.	1500,0000	ROL
146	FITA MICROPORE: HIPOALÉRGICA, BEGE, COMPOSIÇÃO COM TECIDO RAYON DE VISCOSE, NÃO TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. 25 X 10 / BEGE.	100,0000	UN
147	FITA MICROPORE: HIPOALÉRGICA, BRANCA, COMPOSIÇÃO COM TECIDO NON-WOVEN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO, COM CAPA, 10 CM X 4,5 M.	1000,0000	ROL
148	FIXADOR CITOLÓGICO: SISTEMA TIPO SPRAY AEROSOL PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS. COM REGISTRO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA).	100,0000	FR
149	FORMOL 10 %: COM REGISTRO NO MS	7,0000	LT
150	FRALDA DESCARTÁVEL USO INFANTIL TAMANHO P: FABRICADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADEVISSO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITA ADESIVAS; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO COM CONTATO COM A PELE. (APRESENTAR AMOSTRA).	3000,0000	UN
151	FRALDA DESCARTÁVEL USO INFANTIL TAMANHO M: FABRICADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADEVISSO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITA ADESIVAS; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO COM CONTATO COM A PELE. (APRESENTAR AMOSTRA).	3500,0000	UN
152	FRALDA DESCARTÁVEL USO INFANTIL TAMANHO G: FABRICADA EM FILME DE POLIETILENO POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO COM CONTATO COM A PELE. (APRESENTAR AMOSTRA).	3500,0000	UN
153	FRALDA DESCARTÁVEL USO INFANTIL TAMANHO EG: FABRICADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO COM CONTATO COM A PELE. (APRESENTAR AMOSTRA).	8000,0000	UN
154	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO M: INDICADA PARA INCONTINÊNCIA INTENSA. APRESENTA BARREIRA ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, QUE GARANTEM MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, DIFUSOR DE LÍQUIDO SPUM LAYER E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. MEDIDAS: CINTURA: 80-115 CM. PESO: 40-70 KG (APRESENTAR AMOSTRA).	2500,0000	PCT

155	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO G: INDICADA PARA INCONTINÊNCIA INTENSA. APRESENTA BARREIRA ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, QUE GARANTEM MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, DIFUSOR DE LÍQUIDO SPUM LAYER E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. MEDIDAS: CINTURA: 115-150 CM. PESO: 70-90 KG (APRESENTAR AMOSTRA).	4000,0000	PCT
156	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO P: : INDICADA PARA INCONTINÊNCIA INTENSA. APRESENTA BARREIRA ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, QUE GARANTEM MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, DIFUSOR DE LÍQUIDO SPUM LAYER E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. MEDIDAS: CINTURA: 50 A 80 CM. PESO: 30 A 40 KG. (APRESENTAR AMOSTRA).	2500,0000	PCT
157	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO GG: INDICADA PARA INCONTINÊNCIA INTENSA. APRESENTA BARREIRA ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, QUE GARANTEM MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, DIFUSOR DE LÍQUIDO SPUM LAYER E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. MEDIDAS: 120-165 CM. PESO: ACIMA DE 90 KG (APRESENTAR AMOSTRA).	4000,0000	PCT
158	GARROTE COM TRAVA: CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO, TRAVA COM DOIS ESTÁGIOS: 1º ALÍVIO E 2º RETIRADA E ANTIALÉRGICO.	30,0000	UN
159	GARROTE: MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA, ESPESSURA 200, COM 15 METROS	15,0000	PCT
160	GEL PARA ELETRO: GEL BÁSICO UMECTANTE PARA CONTATO E PROTEÇÃO DA PELE NO AUXILIO DO DESLIZAMENTO DE SONDAS ULTRASSÔNICAS. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE NO RÓTULO. COM REGISTRO NA ANVISA.	40,0000	FR
161	HIPOCLORITO DE SÓDIO: 1% (10.000 PPM CLORO ATIVO), DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. COM REGISTRO NA ANVISA - COM DATA DE VALIDADE E LOTE IMPRESSO NO RÓTULO.	2600,0000	GAL
162	HIDROGEL SEM ALGINATO ESTÉRIL: GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS, VITAMINAS A E E, PROPILENOGLICOL, EDETATO DISSÓDICO, CARBÔMER, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA. USO TÓPICO, SENDO INDICADO PARA O TRATAMENTO E CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS EM GERAL.	2000,0000	TB
163	HIDROGEL COM ALGINATO ESTÉRIL: GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE ALGINATO DE SÓDIO, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E E, PROPILENOGLICOL, ADEATO DISSÓDICO, BENZOATO DE SÓDIO, CARBÔMER, HIDROXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA. USO TÓPICO, SENDO INDICADO PARA O TRATAMENTO E CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS EM GERAL.	2000,0000	TB

164	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST: UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. A POPULAÇÃO ESTÁ INCUBADA EM UMA TIRA DE PAPEL, QUE É COLOCADA EM UM FRASCO TERMOPLÁSTICO, QUE SERVIRÁ DE FRASCO CULTURA. TAMBÉM ESTÁ CONTIDA NO FRASCO UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL, CONTENDO MEIO DE CULTURA QUE, CORRETAMENTE INCUBADO, MUDA DE COR NA PRESENÇA DE ESPOROS VIÁVEIS. FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ISO 9001. (APRESENTAR AMOSTRA).	40,0000	CX
165	INTEGRADOR QUÍMICO: CLASSIFICAÇÃO: CLASSE 5 (EM 11140-1) / CLASSE D (EM 867-1) PARÂMETROS: CLASSE 5 - 134°C POR 3.5 MINUTOS / 121°C POR 15 MINUTOS DIMENSÕES DO INDICADOR: 60 X 25 MM. VALIDADE: 5 ANOS COMPOSIÇÃO: TINTA INDICATIVA CHEMINK DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE CHUMBO E METAIS PESADOS (APRESENTAR AMOSTRA).	30,0000	CX
166	IODO: 0,1 % + ÁLCOOL ETÍLICO 50 %	10,0000	LT
167	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL: POMADA, TUBO DE 10 G, COM REGISTRO NA ANVISA	1200,0000	TB
168	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL: POMADA, TUBO DE 30 G, COM REGISTRO NA ANVISA	1200,0000	TB
169	KOLLAGENASE SEM CLORAFENICOL: POMADA, TUBO DE 10 G, COM REGISTRO NA ANVISA	1000,0000	TB
170	KOLLAGENASE SEM CLORAFENICOL: POMADA, TUBO DE 30 G, COM REGISTRO NA ANVISA	1000,0000	TB
171	LÂMINA PARA BISTURI: Nº10 - ESTÉRIL, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100. REGISTRO NA ANVISA.	12,0000	CX
172	LÂMINA PARA BISTURI: Nº11 - ESTÉRIL, AÇO CARBONO. REGISTRO NA ANVISA.	20,0000	CX
173	LÂMINA PARA BISTURI: Nº12 - ESTÉRIL, AÇO CARBONO. REGISTRO NA ANVISA.	10,0000	CX
174	LÂMINA PARA BISTURI: Nº15 - ESTÉRIL, AÇO CARBONO. REGISTRO NA ANVISA.	12,0000	CX
175	LÂMINA PARA BISTURI: Nº23 - ESTÉRIL, AÇO CARBONO. REGISTRO NA ANVISA.	6,0000	CX
176	LÂMNINA PARA BISTURI: Nº 24 - ESTÉRIL, AÇO-CARBONO. REGISTRO NA ANVISA	10,0000	CX
177	LÂMINA PARA MICROSCOPIA: COM EXTREMIDADE FOSCA, COM 50 UNIDADES	140,0000	CX
178	LANCETA GENTLET TESTLINE UNIVERSAL 30 G ULTRA FINA: LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGNER ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ONDE A AGULHA RETRÁTIL É ACIONADA POR CONTATO PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO, LÂMINA COM 2,0 MM DE PROFUNDIDADE EM ACORDO COM A NCCLS(CLSI)/H4-A4, VOL19, Nº 16P, G06, E 1,5M DE LARGURA, RETRÁTIL, ACIONADA POR CONTATO, ESTÉRIL, USO ÚNICO E NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NO MS.	2500,0000	CX
179	LANCETA PARA LANCETADOR 30 G ULTRA FINA: ESPESSURA ULTRA- FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES, PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	800,0000	UN

180	LANTERNA CLÍNICA LED: LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V; CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) INCLUSAS. MEDIDAS: 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20,0000	PCT
181	LATA PARA FEZES: PACOTE COM 100 UNIDADES.	60,0000	PCT
182	LENÇOL DESCARTÁVEL: MEDIDA: 2,20M X90CM, COM ELÁSTICO. CONTENDO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE VENCIMENTO NO RÓTULO. COM REGISTRO NA ANVISA.	500,0000	PCT
183	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISAS, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13392. DEVERÃO SER EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER, DE MODO QUE GARANTA A INTEGRIDADE ATÉ O LOCAL DO USO. EXTERNAMENTE A CAIXA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO, QUALITATIVO E QUANTITATIVO, TAMANHO E REGISTRO NO MS. (APRESENTAR AMOSTRA).	300,0000	CX
184	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISAS, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13392. DEVERÃO SER EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER, DE MODO QUE GARANTA A INTEGRIDADE ATÉ O LOCAL DO USO. EXTERNAMENTE A CAIXA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO, QUALITATIVO E QUANTITATIVO, TAMANHO E REGISTRO NO MS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1900,0000	CX
185	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISAS, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13392. DEVERÃO SER EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER, DE MODO QUE GARANTA A INTEGRIDADE ATÉ O LOCAL DO USO. EXTERNAMENTE A CAIXA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO, QUALITATIVO E QUANTITATIVO, TAMANHO E REGISTRO NO MS. (APRESENTAR AMOSTRA).	2100,0000	CX
186	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISAS, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13392. DEVERÃO SER EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER, DE MODO QUE GARANTA A INTEGRIDADE ATÉ O LOCAL DO USO. EXTERNAMENTE A CAIXA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO, QUALITATIVO E QUANTITATIVO, TAMANHO E REGISTRO NO MS. (APRESENTAR AMOSTRA).	2080,0000	CX

187	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. (APRESENTAR AMOSTRA).	330,0000	PAR
188	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. (APRESENTAR AMOSTRA).	500,0000	PAR
189	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. (APRESENTAR AMOSTRA).	800,0000	PAR
190	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. (APRESENTAR AMOSTRA).	500,0000	PAR
191	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,5: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. (APRESENTAR AMOSTRA).	300,0000	PAR
192	LUVA PLÁSTICA: DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ÚNICO. (APRESENTAR AMOSTRA).	150,0000	PCT
193	MALETA DE PLÁSTICO PARA COLETA DOMICILIAR: COR BRANCO E VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS C = 440MM L = 240MM H = 220MM, PESO 2,100KG E COM 6 BANDEJAS.	30,0000	UN
194	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. POSSUI CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FILTRO BFE COM 98% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA. HIPOALERGÊNICA COM TIRAS ELÁSTICAS QUE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS. POSSUI CLIPS NASAL, É ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL. COR BRANCA. REGISTRO NO MS (APRESENTAR AMOSTRA).	3000,0000	CX

195	MÁSCARA N95: NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO; POSSUI 6 CAMADAS; DISPONÍVEL NA COR AZUL; ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM ELÁSTICO AO REDOR DAS ORELHAS; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO (APRESENTAR AMOSTRA).	500,0000	PCT
196	MICRO TUBO TIPO EPPENDORF (CÁPSULAS): 2,0 ML, COM TAMPA LISA.	3,0000	PCT
197	MONOFILAMENTO 10 GR: MEDIDOR DE SENSIBILIDADE COM COMPRESSÃO DE 10 GR POR MILÍMETRO QUADRADO. É INDICADO PARA MEDIR A SENSIBILIDADE EM PÉ DIABÉTICO.	10,0000	KIT
198	OFTALMOSCÓPIO: ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE LED 2.5 V, CONTROLE DE LUZ LIGA/DESLIGA, LENTES DE +20 A -20 DIOPTRIAS, COM 5 ABERTURAS, FILTRO LIVRE DE VERMELHO - FILTRO VERDE, ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL, COM ÓPTICA SELADA, COM CABEÇA ABS, BORRACHA DE PROTEÇÃO, COM MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO E COM ESTOJO.	6,0000	UN
199	ÓLEO MINERAL: ESTÉRIL, INDICADO COMO LAXANTE E TAMBÉM PARA USO COMO HIDRATANTE DAS ÁREAS DA PELE RESSECADAS E ÁSPERAS. REGISTRO NO MS (APRESENTAR AMOSTRA).	300,0000	FR
200	ÓLEO HIDRATANTE ÁCIDOS GRAXOS E VITAMINA E - BICO RETO: PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTOS FUNDAMENTALMENTE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, QUE NÃO SÃO PRODUZIDOS PELO ORGANISMO, NOTADAMENTE O ACIDO LINOLÉICO. AGINDO SINERGICAMENTE COM O ACIDO GRAXO ESSENCIAL, A FÓRMULA INCORPORA A VITAMINA A E VITAMINA E, BEM COMO A LECITINA DE SOJA QUANTITATIVAMENTE BALANCEADA, QUE PROTEGEM, HIDRATAM E AUXILIAM A RESTAURAÇÃO DA PELE. INDICADO PARA ULCERAS DE PRESSÃO, ISQUÊMICAS, DIABÉTICAS DEISCÊNCIAS CIRÚRGICAS, E OUTROS TIPOS DE LESÕES DA PELE COM OU SEM PRESENÇA DE INFECÇÃO. (APRESENTAR AMOSTRA).	2000,0000	FR
201	OTOSCÓPIO: CABO EM METAL PARA DUAS PILHAS TIPO C - 1,5 VOLTS, REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, 4 ESPÉCULOS AURICULARES, 01 ESPÉCULO NASAL E LÂMPADA DE 2,5 V	15,0000	UN
202	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO): OXÍMETRO DE PULSO PEQUENO, PORTÁTIL, COM MEDIDAS DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SP02) E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC), COM VISOR COLORIDO DE LCD COM CONTROLE DE BRILHO E 6 MODOS DE EXIBIÇÃO DE TELA. ALÉM DOS VALORES NUMÉRICOS DE SP02, FREQUÊNCIA DE PULSO, TAMBÉM DEVERÁ EXIBIR O TRAÇADO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA. PESO TOTAL, INCLUINDO AS BATERIAS E COLAR É DE 50G, AUTONOMIA DE MAIS DE 30 HORAS, INDICADOR DE BATERIA FRACA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, AVISO DE FINGER OUT: DEDO MAL ADAPTADO OU NÃO ENCAIXADO, MANUAL EM PORTUGUÊS E FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AAA.	50,0000	UN
203	PILHA MOEDA: BATERIA DE LÍTIO 3V, MODELO LR 41, TENSÃO DE 1,5 VOLTS, DE QUÍMICA ALCALINA E DE COR PRATEADO.	500,0000	CART
204	PAPEL LENÇOL: HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, ROLO MEDINDO 50CMX50M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E 100% CELULOSE VIRGEM. CONSTANDO DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE NA EMBALAGEM.	1000,0000	ROL
205	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: BOBINA DE 10 CM X 100 M	60,0000	BO
206	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: BOBINA DE 15 CM X 100 M	50,0000	BO
207	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: BOBINA DE 30 CM X 100 M	50,0000	BO

208	PILHA RECARREGÁVEL AAA - 1000 MAH - 1,2 V: ATÉ 1000 CICLOS DE CARGA, COMPATÍVEL COM CARREGADORES RÁPIDOS (NI-MH)	20,0000	PCT
209	PILHA ALCALINA PALITO AAA - 1,5 V	400,0000	PCT
210	PILHA ALCALINA AA - 1,5 V	200,0000	PCT
211	PILHA ALCALINA C - 1,5 V	50,0000	PCT
212	PILHA ALCALINA - BATERIA 9V	40,0000	UN
213	PINÇA CHERRON: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM A VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COM INSCRIÇÃO NA ANVISA.	200,0000	UN
214	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1 X 2 - 14 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	60,0000	UN
215	PINÇA KOCHER RETA 12 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	50,0000	UN
216	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	50,0000	UN
217	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 30 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	50,0000	UN
218	PINÇA KELLY RETA 14 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	50,0000	UN
219	PINÇA KELLY CURVA 14 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	50,0000	UN
220	PINÇA KELLY CURVA 10 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	50,0000	UN
221	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	80,0000	UN

222	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	50,0000	UN
223	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	50,0000	UN
224	PINÇA MOSQUITO 10 CM RETA: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	50,0000	UN
225	PLACA DE CURATIVO 10 X 10 CM: CURATIVO COM FÓRMULA GEL COMPOSTO DE GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5-DI-TERT-BUTIL-4-HIDROXICINAMATO, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E ESPUMA DE POLIURETANO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA.	20,0000	CX
226	POVEDINE TÓPICO: 10% IODOPOLIVIDONA (1% IODO ATIVO). SOLUÇÃO AQUOSA, USO EXTERNO. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE NO RÓTULO. COM REGISTRO NA ANVISA.	100,0000	LT
227	POVEDINE DEGERMANTE: SOLUÇÃO AQUOSA, USO EXTERNO. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE NO RÓTULO. COM REGISTRO NA ANVISA.	40,0000	LT
228	PORTA AGULHA MATHIEU DE 14 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	40,0000	UN
229	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	40,0000	UN
230	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 17 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	40,0000	UN
231	PUNCH 2 MM: PARA BIÓPSIA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CAVO CILÍNDRICO DE POLICARBONATO COM 17 CM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO SUS 304 E TAMPA PROTETORA DA LÂMINA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	15,0000	UN

232	PUNCH 3 MM: PARA BIÓPSIA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CAVO CILÍNDRICO DE POLICARBONATO COM 17 CM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO SUS 304 E TAMPA PROTETORA DA LÂMINA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	15,0000	UN
233	PUNCH 4 MM: PARA BIÓPSIA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CAVO CILÍNDRICO DE POLICARBONATO COM 17 CM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO SUS 304 E TAMPA PROTETORA DA LÂMINA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	15,0000	UN
234	PUNCH 5 MM: PARA BIÓPSIA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CAVO CILÍNDRICO DE POLICARBONATO COM 17 CM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO SUS 304 E TAMPA PROTETORA DA LÂMINA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	15,0000	UN
235	PUNCH 6 MM: PARA BIÓPSIA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CAVO CILÍNDRICO DE POLICARBONATO COM 17 CM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO SUS 304 E TAMPA PROTETORA DA LÂMINA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	15,0000	UN
236	PUNCH 7 MM: PARA BIÓPSIA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CAVO CILÍNDRICO DE POLICARBONATO COM 17 CM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO SUS 304 E TAMPA PROTETORA DA LÂMINA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	10,0000	UN
237	PUNCH 8 MM: PARA BIÓPSIA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CAVO CILÍNDRICO DE POLICARBONATO COM 17 CM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO SUS 304 E TAMPA PROTETORA DA LÂMINA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	10,0000	UN
238	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX DE BORRACHA: NATURAL, LUBRIFICADO, SEM ESPERMICIDA, COM LADOS PARALELOS, COM RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, SEM ODOR, COM LARGURA NOMINAL DE 52 MM, COM VARIÂNCIA DE +/- 2 MM, COMPRIMENTO MAIOR QUE 160 MM, ESPESSURA DO FILME MAIOR QUE 0,03 MM, COM QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700 MG. NÚMERO DO REGISTRO ANVISA. CERTIFICADO NO INMETRO.	50,0000	CX
239	SABONETEIRA DISPENSER COM RESERVATÓRIO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO. COM RESERVATÓRIO DE 800 ML E COM VÁLVULA EM LÁTEX PARA SER UTILIZADO COM SABONETES LÍQUIDOS CREMOSOS. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 280 MM, LARGURA: 125 MM E PROFUNDIDADE: 120 MM. PESO: 0,505 G. INSTALAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS).	70,0000	UN
240	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML: ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, STOPPER RETO E MAIS FINO, EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O ÊMBOLO DO CILINDRO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	1050,0000	CX
241	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML: ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, STOPPER RETO E MAIS FINO, EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O ÊMBOLO DO CILINDRO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2500,0000	CX

242	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML: ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, STOPPER RETO E MAIS FINO, EM PROLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O ÊMBOLO DO CILINDRO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2500,0000	CX
243	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML: ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, STOPPER RETO E MAIS FINO, EM PROLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, ANEL DE RETENÇÃO PARA NÃO DESPRENDER O ÊMBOLO DO CILINDRO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2000,0000	CX
244	SERINGA DE INSULINA 1 ML, COM AGULHA DE COMPRIMENTO 6 MM (15/64") X CALIBRE DE 0,25 MM (31G): SERINGA RESÍDUO ZERO, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA FIXA, SEM LÁTEX, INTERIOR DA SERINGA ESTÉRIL, NÃO TÓXICO, NÃO PIROGÊNICO E INTEGRALMENTE SILICONIZADA. REGISTRO ANVISA (APRESENTAR AMOSTRA).	2000,0000	CX
245	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO UNIVERSAL COM CORDÃO	100,0000	PCT
246	SACO PARA LIXO HOSPITALAR: 15 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº. DO LOTE, SIMBOLOGIA DESINFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO. NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA 8 MICRA. (APRESENTAR AMOSTRA).	20,0000	PCT
247	SACO PARA LIXO HOSPITALAR: 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº. DO LOTE, SIMBOLOGIA DESINFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO. NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA 8 MICRA. (APRESENTAR AMOSTRA).	75,0000	PCT
248	SACO PARA LIXO HOSPITALAR: 50 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº. DO LOTE, SIMBOLOGIA DESINFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO. NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA 8 MICRA. (APRESENTAR AMOSTRA).	90,0000	PCT
249	SACO PARA LIXO HOSPITALAR: 100 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº. DO LOTE, SIMBOLOGIA DESINFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO. NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA 8 MICRA. (APRESENTAR AMOSTRA).	120,0000	PCT
250	SACO PLÁSTICO: TAMANHO: 16 X 25 PP, 100% TRANSPARENTE E COM ESPESSURA 0,06. (APRESENTAR AMOSTRA).	1000,0000	PCT
251	SACOS DE PAPEL KRAFT MIX: MEDIDA 19X26CM. CAPACIDADE 2 KG.	100,0000	PCT
252	SACOS DE PAPEL KRAFT MIX: MEDIDA 15X22CM. CAPACIDADE 1 KG.	100,0000	PCT
253	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, VIA TÓPICA, INALATÓRIA OU NASAL E COM BICO GOTEJADOR. COM INSCRIÇÃO NO MS. (APRESENTAR AMOSTRA).	3000,0000	FR

254	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, VIA TÓPICA, INALATÓRIA OU NASAL E COM BICO GOTEJADOR. COM INSCRIÇÃO NO MS. (APRESENTAR AMOSTRA).	3000,0000	FR
255	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - SISTEMA FECHADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, BLISTER COM ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVE UMA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM INSCRIÇÃO NO MS. (APRESENTAR AMOSTRA).	2000,0000	BOL
256	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - SISTEMA FECHADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, BLISTER COM ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVE UMA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM INSCRIÇÃO NO MS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1000,0000	BOL
257	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - SISTEMA FECHADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, BLISTER COM ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVE UMA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM INSCRIÇÃO NO MS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1500,0000	BOL
258	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - SISTEMA FECHADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, BLISTER COM ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVE UMA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM INSCRIÇÃO NO MS (APRESENTAR AMOSTRA).	1000,0000	BOL
259	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: TAMANHO CH 12, SONDA NUTRE POLIURETANO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA.	500,0000	UN
260	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: TAMANHO CH 08, SONDA NUTRE POLIURETANO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA.	20,0000	UN
261	SONDA PARA ASPIRAÇÃO E URETRAL TRAQUEAL Nº 06.: ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	300,0000	PCT
262	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	300,0000	PCT
263	SONDA URETRAL Nº 10: PVC, ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NO MS.	500,0000	UN
264	SONDA URETRAL Nº 12: PVC, ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NO MS	3000,0000	UN
265	SONDA URETRAL Nº 14: PVC, ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NO MS	3000,0000	UN

266	SONDA FOLEY LÁTEX ESTÉRIL, Nº 20, 2 VIAS: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO NA ANVISA.	60,0000	UN
267	SONDA FOLEY DE LÁTEX ESTÉRIL, Nº 14, 2 VIAS: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO NA ANVISA.	50,0000	UN
268	SONDA FOLEY DE LÁTEX ESTÉRIL, Nº 16, 2 VIAS: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO NA ANVISA.	150,0000	UN
269	SONDA FOLEY DE LÁTEX ESTÉRIL, Nº 18, 2 VIAS: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO NA ANVISA.	150,0000	UN
270	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE (TAMANHO 1,5L): DESENVOLVIDO EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA OS COLETORES DESCARPAC, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, POIS POSSUEM VENTOSAS ,ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (TODOS OS SUPORTES). FABRICADO EM ARAME BTC; NA COR BRANCA.	10,0000	UN
271	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE (TAMANHO 3L): DESENVOLVIDO EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA OS COLETORES DESCARPAC, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, POIS POSSUEM VENTOSAS ,ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (TODOS OS SUPORTES). FABRICADO EM ARAME BTC; NA COR BRANCA.	40,0000	UN
272	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE (TAMANHO 7L): DESENVOLVIDO EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA OS COLETORES DESCARPAC, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, POIS POSSUEM VENTOSAS ,ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (TODOS OS SUPORTES). FABRICADO EM ARAME BTC; NA COR BRANCA.	50,0000	UN

273	SUPOORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (TAMANHO 13L): DESENVOLVIDO EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA OS COLETORES DESCARPAC, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, POIS POSSUEM VENTOSAS ,ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (TODOS OS SUPORTES). FABRICADO EM ARAME BTC; NA COR BRANCA.	50,0000	UN
274	SUPOORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (TAMANHO 20L): DESENVOLVIDO EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA OS COLETORES DESCARPAC, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, POIS POSSUEM VENTOSAS ,ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (TODOS OS SUPORTES). FABRICADO EM ARAME BTC; NA COR BRANCA;	20,0000	UN
275	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: FAIXA DE MEDIAÇÃO + 32 A + 42, RESOLUÇÃO 0,1 GRAUS, DIMENSÕES 126 MM X 18,5 MM X 10 MM, PESO 9,6 GR, ALIMENTAÇÃO 01 PILHA MOEDA DE 1,5 V, LR 41, FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS, RESISTENTE À AGUA E COM AVISO SONORO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. COM ESTOJO DE PROTEÇÃO.	20,0000	CX
276	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL COM CABO EXTENSOR : EM PLÁSTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO EXTENSOR E DISPLAY DE LCD. VISUALIZAÇÃO DAS DUAS TEMPERATURAS DE MANEIRA SIMULTÂNEA COM ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (50°C A +70°C). MEDIÇÃO RÁPIDA DA TEMPERATURA, VISOR DE CRISTAIS LÍQUIDOS (LCD) DE 3 DÍGITOS EM DOIS MOSTRADORES, ALARME SONORO, CABO EXTENSOR 1,90 M, INTERVALO DE MEDIÇÃO NA ESCALA -50°C A +70°C, ESCALA INTERNA: -20+70°C, ESCALA EXTERNA: -50+70°C, RESOLUÇÃO DE 1°C / 1°F, PRECISÃO DE ±1°C / ±1°F, ALIMENTAÇÃO COM 1 PILHA AAA, MEDIDAS APROXIMADAS DE (AXLXP) 110 X 70 X 20MM E PESO APROXIMADO DO PRODUTO DE 110 GRAMAS;	100,0000	UN
277	TERMÔMETRO VETERINÁRIO DIGITAL: TERMÔMETRO DIGITAL PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E ANIMAIS DE GRANDE PORTE -PONTA FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 7 CM, MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM 5 SEGUNDOS - LEMBRA OS ÚLTIMOS 5 VALORES - FAIXA DE TEMPERATURA: 32 A 43 C/90 A 110F - PRECISÃO : 0,1 C / 0,18 F - ALARME NO FINAL DA MEDIÇÃO - VISUALIZAÇÃO DO SÍMBOLO DE BATERIA FRACA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - À PROVA DE ÁGUA - RESISTENTE A CHOQUES. EM CAIXA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO.	5,0000	UN
278	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA CRIANÇAS E ADULTOS: COM TECNOLOGIA TOUCH FREE, SISTEMA COLOR GLOW, QUE PERMITE AO TERMÔMETRO EMITIR CORES NO VISOR PARA ALERTAR SE HÁ OU NÃO ESTADO FEBRIL, 30 MEMÓRIAS; =37,5°C - VERDE; ALARME DE FEBRE COM ACIMA DE 37,5°C - VERMELHO. ACOMPANHA 02 PILHAS AAA E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 3 EM 1: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	15,0000	UN

279	TESTE RÁPIDO DE HCG: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO; UTILIZAR DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UI/ML E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	20,0000	CX
280	TESOURA STEVENS CURVA PONTA FINA 11 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	20,0000	UN
281	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	20,0000	UN
282	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	20,0000	UN
283	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM PONTA FINA: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	30,0000	UN
284	TIRA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR: COM MÉTODO AMPEROMÉTRICO E ENZIMA QUALQUER, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL, PARA USO EM MEDIDOR PORTÁTIL DE FÁCIL USO, AMOSTRA DE SANGUE DE ATÉ 1 MICROLITRO. DEVERÁ APRESENTAR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS RESULTADOS OBTIDOS NO MEDIDOS EM PORTUGUÊS, ARMAZENADO PELO MENOS 1000 MEDIÇÕES NA MEMÓRIA. APRESENTAR CBPF EMITIDO PELA ANVISA CONFORME RDV 59/2000. OBS: O LICITANTE VENDEDOR DESTE ITEM DEVERÁ ENTREGAR EM COMODATO OU DOAÇÃO 2000 MEDIDORES DE GLICEMIA COMPATÍVEIS COM AS TIRAS LICITADAS. APARELHO SEM CHIP. (APRESENTAR AMOSTRA).	6000,0000	CX
285	TOUCA DESCARTÁVEL: TAMANHO 19" (45X50CM), PROCESSO DE FABRICAÇÃO AUTOMATIZADO, SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, 100 % POLIPROPILENO.	180,0000	PCT
286	TUBO PARA COLETA A VÁCUO DE PLÁSTICO: DE 4 ML (TAMPA ROXA)	10000,0000	UN
287	TUBO PARA COLETA A VÁCUO DE PLÁSTICO: DE 4 ML (TAMPA AZUL)	800,0000	UN
288	TUBO PARA COLETA A VÁCUO DE PLÁSTICO - COM GEL SEPARADOR: DE 4 ML (TAMPA AMARELA)	9000,0000	UN
289	TUBO PARA COLETA A VÁCUO DE PLÁSTICO - COM GEL SEPARADOR: DE 5 ML (TAMPA VERMELHA)	8000,0000	UN
290	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR DE PLÁSTICO: DE 6 ML (TAMPA AMARELA)	8000,0000	UN

291	TIRA PARA UROANÁLISE: PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS. ALTA SENSIBILIDADES EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE LEUCÓCITOS E SANGUE. RESISTENTE À CONDIÇÕES AMBIENTAIS E UMIDADE.	300,0000	FR
292	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO E ASPIRADOR TRAQUEAL E TRAQUEOSTOMIA: FABRICADO COM SILICONE 100% PURO, COR NATURAL TRANSPARENTE, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ISENTO DE AROMA. TAMANHO: 06 X 12,0 MM	300,0000	MT
293	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO E ASPIRADOR TRAQUEAL E TRAQUEOSTOMIA: FABRICADO COM SILICONE 100% PURO, COR NATURAL TRANSPARENTE, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ISENTO DE AROMA. TAMANHO: 06 X 10,00 MM	300,0000	MT
294	TESOURA ÍRIS DE 10,5 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	50,0000	UN
295	TESOURA ÍRIS 11,5 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	50,0000	UN
296	TESOURA SPENCER RETA DE 12 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	20,0000	UN
297	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA: COPO UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, ADAPTA-SE A CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO OU FLUXÔMETRO HOSPITALAR, COMPOSTO POR UMA TAMPA DE NYLON, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGEM DE PARTÍCULAS DE ÁGUA E UM RESERVATÓRIO PLÁSTICO COM MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO. REGISTRO ANVISA	200,0000	UN

298	VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO: REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO 0-15L/MIN DE OXIGÊNIO, FABRICADO EM LATÃO (POLIDO E CROMADO), COMPLETAMENTE LIMPO E ISENTO DE GRAXAS/ÓLEOS, TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PRESSÃO DE ENTRADA ATÉ 200 KGF/CM ² (BAR), PRESSÃO DE SAÍDA 3,5 A 4 KGF/CM ² (BAR) E VÁLVULA DE SEGURANÇA COM CALIBRE EM 7 KGF/CM ² (BAR). COM MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO QUE INDIQUE A CAPACIDADE ATUAL DO CILINDRO, COM ESCALA 0 À 315 KGF/CM ² (BAR) E PRECISÃO ± 2,5%. COM DIAFRAGMA FABRICADO EM AÇO INOX. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CALIBRADA PARA ADMITIR PRESSÃO DE 7 KGF/CM ² PARA OS REGULADORES DE PRESSÃO FIXA E AJUSTÁVEL E ENTRE 10 E 11 KGF/CM ² PARA O PRIMEIRO ESTÁGIO E 9 KGF/CM ² PARA O SEGUNDO ESTÁGIO DO REGULADOR DUPLO ESTÁGIO. COM FLUXÔMETRO MÁXIMO DE GÁS DE 3 E 15 L/MIN, PRESSÃO DE ENTRADA IGUAL A PRESSÃO DE SAÍDA DO REGULADOR DE PRESSÃO, SENDO IDEAL 3,5KGF/CM ² , TEMPERATURA DE TRABALHO IGUAL A TEMPERATURA AMBIENTE, SENDO IDEAL 21°C E COM EXATIDÃO DA ESCALA ±10% OU 0,5 L/MIN, O QUE FOR MAIOR. DIMENSÃO APROXIMADA DE LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 158 MM X 170 MM X 60 MM. PESO APROXIMADO 676 G. CONEXÃO ABNT PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO. REGISTRO ANVISA	50,0000	UN
299	VASELINA LÍQUIDA: USO EXTERNO. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE NO RÓTULO. COM REGISTRO NA ANVISA.	30,0000	FR
300	LEITOR DE GLICOSE COLETADOS POR SENSOR: UMA LEITURA FÁCIL DE 1 SEGUNDO MOSTRA O NÍVEL ATUAL DE GLICOSE, OS DADOS GLICÊMICOS DAS ÚLTIMAS 8 HORAS E UMA SETA DE TENDÊNCIA MOSTRANDO SE OS NÍVEIS DE GLICOSE ESTÃO SUBINDO, BAIXANDO OU MUDANDO LENTAMENTE. ARMAZENA ATÉ 90 DIAS DE DADOS DA GLICOSE.(6) COMPACTO E LEVE; FÁCIL DE SEGURAR E CARREGAR; OFERECE GRÁFICOS FÁCEIS DE ENTENDER COM UM BREVE RESUMO DO HISTÓRICO DA GLICOSE; TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE COM LUZ DE FUNDO; MELHORA A EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO.O LEITOR PODE SER LIDO NO ESCURO; ARMAZENA 90 DIAS DE DADOS DA GLICOSE(6); FORNECE UM PANORAMA COMPLETO DA GLICOSE DO PACIENTE AO LONGO DE TRÊS MESES; PERMITE ADICIONAR NOTAS DE ALIMENTOS E DOSES DE INSULINA. TAMANHO DO LEITOR 95 MM X 60 MM X 16 MM, PESO 65 GRAMAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 01 BATERIA DE ÍON-LÍTIO RECARREGÁVEL, DURAÇÃO DA BATERIA DE 7 DIAS DE USO NORMAL, TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35MM DE DIÂMETRO, PESO 5 GRAMAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 01 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA E VIDA ÚTIL DO SENSOR DE 14 DIAS.	3,0000	UN

301	VENOSCÓPIO: EQUIPAMENTO TRANSILUMINADOR PROJETADO PARA FLEBOSCOPIA (TÉCNICA DE TRANSILUMINAÇÃO CUTÂNEA), CUJO OBJETIVO É FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE VEIAS PRESENTES SOB A PÉLE. COM BATERIA DE LITHIUM, FORMATO EM "Y", NA COR PRETA, COM DOIS NÍVEIS DE ILUMINOSIDADE, UMA LUZ INDICANDO LIGADO E UMA LUZ QUE SE ACENDE NO PAINEL INDICANDO QUANDO ESTÁ CARREGADO. TENSÃO AUTOMÁTICA: 100 A 240V~, FREQUÊNCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60HZ, CORRENTE CONTÍNUA, BATERIA DE LÍTIU DE 3,6V/2200MAH, LUMINOSIDADE: 10.000 LUX, CHAVE LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DIGITAL, FONTE DE ILUMINAÇÃO: LEDS DE 5 MM VERMELHOS DE ALTO BRILHO, BASE CARREGADOR 5V E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,0000	UN
302	VITAMINA B :CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA1 B1) 8 MG,RIBOFLAVINA- 5-FOSFATO (VITAMINA1 B2) 2MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA1 B6) 4 MG, , D-PANTENOL (VITAMINA1 B5) 6 MG, NICOTINAMIDA (VITAMINA1 B3) 40 MG, VEÍCULO Q.S.P. AMPOLA DE 2 ML.	2000,0000	AMP
303	VITAMINA C 500 MG: ÁCIDO ASCÓRBICO, AMPOLA DE 5 ML	2000,0000	AMP
304	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO: NYLON PRETO, INABSORVÍVEL DE POLIAMIDA, MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 3-0 CM, COM AGULHA MT1/2 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE 3,0 CM, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. REGISTRO NO M.S.	50,0000	CX

Importante:

Itens não selecionados estão DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

Os demais itens selecionados devem se apresentar amostras de acordo com o item 2.1 deste termo de referência.

No caso de itens repetidos fazer referência de todos os números dos itens correspondentes à amostra na etiqueta fixada ao produto.

2.1. Entrega das Amostras:

2.2. A licitante deverá disponibilizar uma amostra de cada item selecionado elencado como amostra obrigatória aos quais apresentarem proposta. Sendo analisada a amostra apenas da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

2.3. As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contendo: Razão Social da Licitante; Relação e Marca dos Itens Entregues; Número do Pregão; Número do Processo.

2.4. As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.5. A licitante que não entregar as amostras solicitadas, ou apresentá-la de modo que não atenda as especificações técnicas descritas no Anexo I, será desclassificada do processo.

2.6. A análise das amostras será feita por uma Equipe designada pelas Secretarias requisitantes, juntamente com um servidor do Departamento de Compras e Licitações a qual verificará detalhadamente todos os aspectos das amostras verificando se as mesmas atendem às descrições exigidas no Termo de Referência deste edital. A sessão poderá ser suspensa após a entrega das amostras, o seu prosseguimento adiado para após a conclusão do julgamento das mesmas pela comissão designada, mediante convocação do pregoeiro.

2.7. A comissão designada analisará as amostras detalhadamente apresentadas pelas empresas e posteriormente, emitirá relatório informando o parecer.

2.8. Caso a comissão entenda que seja necessária uma avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizado em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

2.9. Se os resultados da análises e/ou dos testes ou/laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.

2.10. As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução do contrato.

3. JUSTIFICATIVA: Esses materiais serão usados nas unidades básicas de Saúde do Município, CAPS, residência terapêutica e zoonoses (canil municipal), para curativos, pequenas cirurgias, inalação, coleta de exames, ginecologia, sala da criança, teste do pezinho, sala de eletro, sala de vacina, farmácia, hipertensos e diabéticos, ações judiciais, assistência aos acamados e domiciliados, castrações de animais e eutanásias.

4. PRAZO DE ENTREGA: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo de 05 (Cinco) dias úteis da solicitação.

5. ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme setor requisitante.

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. CENTRO DE SAÚDE DE LUCÉLIA

7.2. ESF DR DOMINGOS

7.3. ESF GUMERCINDO DE BRITO

7.4. ESF JOÃO GARCIA MALDONADO

7.5. CAPS

7.6. ZOONOSES

7.7. DAS 07 ÀS 13 HORAS.

8. UNIDADE GESTORA E FISCALIZADORA

8.1. SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

8.2. NOME DO RESPONSÁVEL: LAÉRCIO PARÚSSOLO DOS SANTOS JUNIOR

8.3. ENDEREÇO: RUA RICIERI PERNOMIAN, 601 – CENTRO – LUCÉLIA - SP

8.4. E-MAIL: SECRETARIASAUDELUCELIASP@GMAIL.COM

8.5. TELEFONE: (18) 3551-9030

Lucélia (SP), 13 de Junho de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita do Município

LAÉRCIO PARÚSSOLO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Saúde e Saneamento

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II
MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Registro de Preços n° XX

Processo n° xx

Objeto: **Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais de Enfermagem, de acordo com quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação do representante), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e do representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nºxx

Processo nº xx

Objeto: **Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais de Enfermagem, de acordo com quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, ____ de _____ de 2023.

(nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx

Processo nº xx

Objeto: **Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais de Enfermagem, de acordo com quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	QDE.	UNIDADE	Valor unit.	Valor total

OBS: conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO, CASO SEJA A VENCEDORA DO CERTAME: Banco: _____ Agência: _____ CC: _____ Titular: _____.

Declaramos que nos preços unitários propostos, estão inclusos todos os impostos e tributos decorrentes do produto licitado.

Declaro que atendo integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável da empresa / Carimbo CNPJ

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declaro para os devidos fins, que os produtos apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços n.xx – Processo nº xx são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx

PROCESSO N.º xx

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx/2023, Processo nº xx/2023 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

nome, R.G. e assinatura do representante legal, com
carimbo da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(OBRIGATÓRIA PARA USO DO DIREITO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº xx/2023, Processo nº xx/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX - PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX - PROCESSO Nº XX/XXXX - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

Aos xx (xxxx) dias do mês de xx do ano de 2023, presente, de um lado, **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº xx/2023 - Pregão Presencial nº xx/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no **registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais de Enfermagem, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital n XX/XXXX.**

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: _____, CNPJ _____, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais

sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º xx/2023 – Processo nº xx/2023**, a nota

de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:
RG:

2-NOME:
RG:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo. **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ: **44.919.918/0001-04**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DE ACORDO, COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE LUCÉLIA E A EMPRESA ____, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM EXPOSTAS A SEGUIR:

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/XXXX, celebram o presente Contrato, **decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº XX/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 6.041/05, e Decreto Municipal nº 7.752/13, que se regerá mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais de Enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, do Processo nº XX/XXXX, assim como na Ata de Registro de Preços nº XX/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº xx/2023, bem como a Ata de Registro de Preço nº XX/2023 oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx/2023, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXX
XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo de entrega: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no **máximo 05 (Cinco) dias úteis** da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital e do Contrato, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente, no Edital e no presente Contrato;

4.2. Local e horário de entrega:- Os objetos deverão ser entregues na Sede das Secretárias de acordo com o requisitado conforme descrição do Termo de Referência (Anexo I) **das 07h00min às 15h00min**, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

4.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no Edital.

4.4. O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com os termos do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante deste Contrato e da respectiva Ata de Registro de Preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

4.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**;

4.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá vigência de XX (_____) meses.

5.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, até a data de vigência da competente Ata de Registro de Preços nº XX/2023.

5.3. O início da vigência será contado a partir da data de assinatura do presente Contrato, vigorante de ___/___/___ a ___/___/___.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

6.1. O valor global do Contrato corresponde a R\$ XX.XXX,XX (_____), sendo composto conforme segue:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	-------	------	-----------	-------	-----------------------	-----------------

6.2. A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante Contratada, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

6.2.1. A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.

6.2.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

6.2.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

6.2.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

6.2.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

6.2.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Este Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.6. Quando o preço contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Contratante poderá:

a) convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, registrando o novo preço por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento;

b) frustrada a negociação, o Contratado será liberado do compromisso assumido, por meio de Termo de Rescisão Amigável; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio deste Contrato e o Contratado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) liberar a Contratada do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

c) proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Contratada se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

6.10. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela Contratada.

6.11. A obrigatoriedade da Contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das normas do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº 09/2021;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.3. Receber os produtos, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações do produto, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por intermédio do servidor especialmente designado para este fim, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.5. Observar o cumprimento dos prazos de fornecimento dos produtos, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, não devem ser extrapolados;

7.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;

7.1.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes dos pagamentos;

7.1.9. Efetuar o pagamento na condição e valor pactuado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com a contratação.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer o objeto especificado, não se admitindo modificações que contradigam as condições mínimas estabelecidas;

7.2.2. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos;

7.2.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no edital, bem como as exigências contidas nas cláusulas deste Contrato;

7.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais;

7.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n' 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos fornecimentos contratados.

8.2. O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.

8.3. Caberá ao Fiscal:

8.3.1. Transmitir instruções à CONTRATADA e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

8.3.2. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

8.3.3. Atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA para posteriores pagamentos;

8.3.4. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA;

8.3.5. Verificar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

8.3.6. Solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo documentos relacionados com a execução do Contrato.

8.4. A ação ou omissão total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

9.3.1. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

9.3.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

9.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

9.4.1.- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado.

9.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

9.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

9.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços contratados.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste Instrumento, nos termos do Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Este contrato em razão do seu objeto e natureza não gera para o CONTRATANTE, em relação aos profissionais e prepostos da CONTRATADA, qualquer vínculo de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária, respondendo exclusivamente a CONTRATADA por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelos seus resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Este Contrato será publicado em resumo, no Diário do Município de Lucélia, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § único da Lei n' 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Lucélia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Lucélia/SP, XX de xxxxxxxx de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITALAFE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.**

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ: **44.919.918/0001-04**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DE ACORDO, COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)